



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Rio Bom - Paraná



PROCESSO DE LICITATÓRIO 067/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Data da Licitação
10/09/2019

Horário de Protocolo
08h45min

Horário de Abertura
09h00min

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, no dia **10 de setembro de 2019**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor preço - Por Lote”**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Aquisição de uma Motocicleta para Autarquia Municipal de Saúde, conforme termo de referencia do presente edital, recurso da resolução VIGIASUS 1205/2017 (recebido em 2018).

1.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

1.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

1.3 – As especificações estão contidas no termo de referencia do presente edital.

II - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.1.1 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

2.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou carta emitida pela licitante, indicando o nome de seu representante no certame, que terá amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (Modelo de carta de credenciamento **Anexo II**). No caso de sócio ou proprietário, o mesmo deverá apresentar cópia do Registro Comercial ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(Os documentos em referência deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).**

2.2.1 – Na fase de credenciamento, os documentos para tal finalidade deverão ser apresentados acompanhados do documento de identidade original do credenciado.

2.2.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 01 (um) representante legal para cada empresa.

2.3 - Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**. **(Esta declaração deverá vir fora do envelope).**

2.4 – As empresas que se enquadrarem como “micro empresas e empresas de pequeno porte” (Lei Complementar 123/06) deverão também apresentar junto com o credenciamento, **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, podendo utilizar-se do modelo constante do **(Anexo VI)**. **(Esta declaração deverá vir fora do envelope).**

2.5 - Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração de que a empresa conhece e aceita o teor do edital, podendo utilizar-se do modelo constante do **(Anexo VII)**. **(Esta declaração deverá vir fora do envelope).**



2.6 – Cartão CNPJ da empresa.

III - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura do Município de Rio Bom até o dia **10 de setembro de 2019**, às **08h45min**, em dois envelopes lacrados. Os envelopes deverão ser apresentados da seguinte forma:

À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom
Razão Social da Licitante:
Pregão Presencial nº: 033/2019
Envelope A – Proposta de Preços

À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom
Razão Social da Licitante:
Pregão Presencial nº: 033/2019
Envelope B - Habilitação

3.2 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

3.3 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

3.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços deverá:

- a)** Ser apresentada em uma única via impressa, de preferência em papel timbrado da licitante, com a identificação dos dados da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa e **carimbada com CNPJ**;
- b)** Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone para contato, e-mail;
- c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- d)** Apresentar valores com até 02 (duas) casas decimais. Ex: 00,00.
- e)** Ser declarado expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, incluindo tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;
- f)** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital.
- g) 4.1.1** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Assim, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características e quantidades dos produtos solicitados e o local onde serão entregues, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

V - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 - O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da última alteração ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedade comercial;
- c) Cartão do **CNPJ** – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – atualizado;
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (**CICAD**);
- e) Certidão Negativa Conjunta Dívida Ativa da União e Tributos **Federais/Conjunta** Instituto Nacional de Seguridade Social-**INSS** ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- i) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT).
- j) Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata ou Recuperação Judicial ou Extra Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- k) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **(Anexo IV)**;
- l) Declaração de Idoneidade **(Anexo VIII)**.

5.1.2 - Observação: Os documentos apresentados no credenciamento, não fará necessário dentro do envelope de habilitação.

5.2 - Os documentos solicitados **(inclusive aqueles referentes ao credenciamento)** poderão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Rio Bom.

5.3 - Nos documentos que não possuem prazo de validade expresse, será contado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, para vencimento.

Nota: Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devido à centralização dos recolhimentos de tributos.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1 - O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor por Lote**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço por Lote e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

6.1.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 7.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

6.1.2 - **Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.**

6.2 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.1 - Os lances deverão ser formulados tomando-se por base o “PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”.

6.2.1.1 – Os relances deverão ser formulados num valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.2.2 - Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente. Além das penalidades cabíveis por lei, a licitante que desistir de sua proposta após a etapa dos lances, pagará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor máximo da licitação.

6.4 - O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

6.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexeqüíveis, comparadas aos preços de mercado.

6.9 - Nas situações previstas no **item 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

VII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar 123/06;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

7.3.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.3 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

IX - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido na prefeitura municipal de Rio Bom.

9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de (24) vinte e quatro horas.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

X - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1354	06.0110.30100142.094.4.4.90.52.48.00.00	495

XI - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica assegurado ao Município de Rio Bom o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.2 - Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Rio Bom. Até a assinatura do contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Rio Bom tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.3 - Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12.5 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

Anexo IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999); e

Anexo V: Planilha de Preços

Anexo VI: Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

Anexo VII: Modelo de declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital

Anexo VIII: Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo IX: Minuta de Contrato

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Bom - PR, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Luciano Cesar Ferreira
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



ANEXO I

Pregão Presencial nº 033/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de uma Motocicleta para Autarquia Municipal de Saúde, conforme termo de referencia do presente edital, recurso da resolução VIGIASUS 1205/2017 (recebido em 2018).

Conforme segue a tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Qtd	Unid.	Especificações mínimas Gerais	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	1	Un.	MOTOCICLETA 0 KM ORIGINAL DE FÁBRICA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS Modalidade: On off road trail Ano mínimo de fabricação 2019 modelo 2019/2019 Apoio para passageiro (garupa); Capacidade mínima do tanque: 12 litros; Cilindrada superior ou aproximada a: 125 cc; Combustível: sistema gasolina ou flex; Comprimento mínimo de: 2000 mm; Cor: Vermelha ou livre escolha pela contratante, dentre as cores originais de fabrica; Distância mínimo do solo: 24,4 cm Ângulo de cárter; Distancia mínimo entre eixos: 2045 mm; Freio traseiro mínimo : tambor de 110 mm; Freio dianteiro disco : tambor de 110 mm; Ignição: Bateria mínima : 12V 5 Ah; Motor mínimo : 4 tempos, arrefecido a ar; Pneu dianteiro mínimo:90/90-19 M/C 52P ou similar sendo 1ª linha com garantia; Pneu traseiro aproximado: 110/90-17 M/C 60P ou similar sendo 1ª linha com garantia; Quadro com reforço mínimo: Berço semi duplo ou superior; Sistema de alimentação: Injeção Eletrônica; Sistema de partida: Elétrico; Transmissão mínima: 5 velocidades.		R\$ 13.950,00	R\$ 13.950,00

A mediana estimada é de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

1.2 - Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado neste Edital, inclusive, aquelas que não contiverem **MARCA**.

1.3 – A licitante que apresentar proposta com características incompatíveis com aquelas exigidas pelo edital será desclassificada para concorrência no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

II - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

2 – A licitante deverá realizar a entrega no local determinado pela Autarquia Municipal de Saúde num período de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO II

Pregão Presencial nº 033/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE

Ao Sr. Pregoeiro

Prefeitura do Município de Rio Bom - PR

O abaixo assinado,....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, na qualidade de responsável legal pela empresavem pela presente, informar a V.S^{as}. que o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e Data

.....

Identificação e assinatura do responsável legal



ANEXO III

Pregão Presencial nº 033/2019

Razão Social da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

....., inscrito no CNPJ nº....., participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



ANEXO IV

Pregão Presencial nº 033/2019

Razão Social da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

(timbre da empresa)

ANEXO V

Modelo de Proposta

Pregão Presencial nº 033/2019

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONE: (xx) xxxx-xxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços, cujo objeto é:

Aquisição de uma Motocicleta para Autarquia Municipal de Saúde, conforme termo de referencia do presente edital, recurso da resolução VIGIASUS 1205/2017 (recebido em 2018).

NOSSA PROPOSTA:

LOTE	OBJETO	QUANT.	MARCA E MODELO	PRAZO (DIAS)	VALOR TOTAL R\$

Valor por extenso (.....)

Prazo de entrega máximo 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, frete, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



ANEXO VI

Pregão Presencial nº 033/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



ANEXO VII

Pregão Presencial nº 033/2019

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 033/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom - PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019 instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante legal
Nome:



ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 033/2019

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO NºXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa:

XXXXXXXXXXXX, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº. ____ Inscrição Estadual nº ____ neste ato representada pelo Senhor (a).____, residente e domiciliado (a) na ____ portador (a) da carteira de identidade nº ____ e do CPF ____ doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto **Aquisição de uma Motocicleta para Autarquia Municipal de Saúde, conforme termo de referencia do presente edital, recurso da resolução VIGIASUS 1205/2017 (recebido em 2018).**

CLAUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

2.1.1. Pregão 033/2019 e seus anexos.

2.1.2. Proposta da Contratada.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO PRODUTO

3.1. O veículo, objeto da presente contratação será entregue no local determinado pela Prefeitura num período de até 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

CLAUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$-.....**, incluídas neste todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

4.2. Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, correrão por conta da dotação abaixo descrita:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1354	06.0110.30100142.094.4.4.90.52.48.00.00	495



CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado à vista, após a entrega do objeto. O faturamento deverá ser efetuado com base nos seguintes dados:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM – PR

CNPJ nº 23.848.859/0001-50

Avenida Goiás, 165

Rio Bom – PR

CEP: 86.830-000

5.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em favor do contratado, (empresa), declinada no anexo I (Termo de Referência).

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos bens;

6.2 O pagamento à empresa vencedora será efetuado no prazo de até 30 dias, após a entrega do objeto;

6.3 Rejeitar no todo ou em parte, o produto que a contratada entregar se estes não estiverem de acordo com as especificações mínimas contidas no anexo I do edital - Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega do bem no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do contrato;

7.2. Efetuar a entrega do bem de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

7.3. Comunicar à Prefeitura do Município de Rio Bom no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.4. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.5. Assumir no todo ou em parte qualquer ônus referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

7.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da celebração deste instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia de fabricação é de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do produto.

CLAUSULA NONA - PRAZO DE VIGENCIA E O FISCAL DO CONTRATO

9.1. O presente contrato terá vigência até o dia xxxxxxxxxx.

9.2. Fica nomeado como fiscal do Contrato ____/2019 pela portaria 081/2019 o senhor Julio Gabriel Deziró.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



10.1.1- advertência;

10.1.2- multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, podendo ser descontado dos pagamentos a serem efetuados;

10.2- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos no art.78, da Lei 8666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art.79, da Lei 8666/93.

11.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei 8666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado de Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

Rio Bom,..... de 2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luciano Cesar Ferreira
Contratante

Empresa Contratada
Nome e assinatura

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF: